



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 92/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 95/2025

**Sumula:** Autoriza crédito adicional suplementar na importância de até 47.340,36 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos).

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ. APROVOU E EU **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONOU A SEGUINTE LEI

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento municipal um crédito adicional suplementar, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 47.340,36 (quarenta e sete mil trezentos e quarenta reais e trinta e seis centavos)

### Suplementação

|                             |                                                           |                  |
|-----------------------------|-----------------------------------------------------------|------------------|
| 05.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE       |                  |
| 05.002.00.000.0000.0.000.   | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                                       |                  |
| 05.002.12.361.0012.2.016.   | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL           |                  |
| 116 - 4.4.90.51.00.00       | 01104 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 23.584,30        |
| 07.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                             |                  |
| 07.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                  |                  |
| 07.002.10.301.0010.2.038.   | MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL                        |                  |
| 262 - 3.3.90.30.00.00       | 01303 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 10.000,00        |
| 08.000.00.000.0000.0.000.   | SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                |                  |
| 08.002.00.000.0000.0.000.   | FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL                     |                  |
| 08.002.08.244.0008.2.054.   | MANUTENÇÃO DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS                       |                  |
| 373 - 3.3.90.32.00.00       | 01000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 13.756,06        |
| <b>Total Suplementação:</b> |                                                           | <b>47.340,36</b> |

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Projeto de Lei, servirá como recurso Anulação de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

### Redução

|                           |                                                                     |           |
|---------------------------|---------------------------------------------------------------------|-----------|
| 04.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                    |           |
| 04.001.00.000.0000.0.000. | GABINETE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS                  |           |
| 04.001.04.122.0002.2.005. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS |           |
| 44 - 3.3.90.39.00.00      | 01000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 13.756,06 |
| 05.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE                 |           |
| 05.002.00.000.0000.0.000. | DIVISÃO DE EDUCAÇÃO                                                 |           |
| 05.002.12.361.0012.2.016. | MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL                     |           |
| 105 - 3.3.90.30.00.00     | 01104 MATERIAL DE CONSUMO                                           | 23.584,30 |
| 07.000.00.000.0000.0.000. | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                                       |           |
| 07.002.00.000.0000.0.000. | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE                                            |           |
| 07.002.10.301.0010.2.040. | MANUTENÇÃO DO POSTO DE SAÚDE (USF e UAPS)                           |           |
| 277 - 3.1.90.11.00.00     | 01303 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                 | 10.000,00 |



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

Estado do Paraná – CNPJ 80.611.759/0001-40

Rua José Vicente, 257 – CEP 87.990-00 - Fone: (44) 3429-1970

E-mail: [camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br](mailto:camara@cmdiamantedonorte.pr.gov.br) – site: [www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br](http://www.cmdiamantedonorte.pr.gov.br)

**Total Redução:** 47.340,36

**Artigo 3º** - Este Projeto de Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, 02 de dezembro de 2025.

EDUARDO BONO DA SILVA  
**Presidente da Câmara Municipal**